

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Pregão Presencial



## Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.  
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Terra Nova, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº 003 de 02 de janeiro de 2019, torna público que realizou a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019, que tem como objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada, Conforme Contrato de Repasse nº 878315/2018, firmado entre o Município de Terra Nova - BA e o Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento MAPA/ Caixa Econômica Federal, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. A Pregoeira declarou vencedora a Empresa: **YANMAR SOUTH AMÉRICA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº 08.263.434/0001-96, localizada na Rua Eduardo Borsari, nº 1595 – Distrito Industrial Domingos Giomi, Indaituba/SP, CEP: 13.347-320, referente ao **Pregão Presencial Nº 010/2019** com o menor valor global de: **R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais)**.

Publique-se e cumpra-se.  
Terra Nova, 26 de abril de 2019.

**Daniely Aragão Sousa**  
**Pregoeira**

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



## Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.  
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

### HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Terra Nova, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2019**, tipo menor valor global, destinado à aquisição de Patrulha Mecanizada, Conforme Contrato de Repasse nº 878315/2018, firmado entre o Município de Terra Nova - BA e o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento MAPA/ Caixa Econômica Federal, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. **EMPRESA VENCEDORA: YANMAR SOUTH AMÉRICA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº 08.263.434/0001-96, localizada na Rua Eduardo Borsari, nº 1595 – Distrito Industrial Domingos Giomi, Indaituba/SP, CEP: 13.347-320, referente ao **Pregão Presencial Nº 010/2019** com o menor valor global de: **R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais)**. Consoante adjudicação realizada pelo Pregoeiro Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia **08/04/2019**. Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Terra Nova, 26 de abril de 2019.

**Marineide Pereira Soares**

Prefeita Municipal de Terra Nova

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



## Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.  
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Terra Nova, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº 004 de 28 de maio de 2018, torna público que realizou a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2019 - SRP, que tem como objeto: contratação de empresa, para fornecimento de materiais para vigilância epidemiológica do Município de Terra Nova/BA, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. O Pregoeiro declarou vencedoras as Empresa: **EGS EMPREENDIMENTOS LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº 02.984.935/0001-85, localizada na Rua Veteranos da Independência, nº 447 - A, Térreo, Amparo, Valença/BA, CEP: 45.400-000, referente ao **Pregão Presencial Nº 011/2019 - SRP** com o menor valor global de: **R\$ 25.200,00 (vinte cinco mil duzentos reais)**.

Publique-se e cumpra-se.  
Terra Nova, 26 de abril de 2019.

Daniely Aragão Sousa  
Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



## Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.  
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Terra Nova, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 011/2019 - SRP**, tipo menor valor global, destinado a contratação de empresa, para fornecimento de materiais para vigilância epidemiológica do Município de Terra Nova/BA, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. **EMPRESAS VENCEDORAS: EGS EMPREENDIMENTOS LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº 02.984.935/0001-85, localizada na Rua Veteranos da Independência, nº 447 - A, Térreo, Amparo, Valença/BA, CEP: 45.400-000, referente ao **Pregão Presencial Nº 011/2019 - SRP** com o menor valor global de: **R\$ 25.200,00 (vinte cinco mil duzentos reais)**, consoante adjudicação realizada pelo Pregoeiro Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia **12/04/2019**. Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Terra Nova, 26 de abril de 2019.

**Marineide Pereira Soares**

Prefeito Municipal de Terra Nova